

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI.2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 61.085.925/0001-77)

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE MAIO DE 2026

Com o relatório dos auditores independentes

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI.2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 61.085.925/0001-77)

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações financeiras em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 7
Demonstrações dos resultados 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Crowe Macro Auditoria e Consultoria
R. XV de Novembro, 184
3º Andar – Centro, São Paulo, SP
+55 (11) 5632.3733
www.crowe.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do
Chimera Alternative Assets VI.2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Chimera Alternative Assets VI.2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Chimera Alternative Assets VI.2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- Investimentos em direitos creditórios

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía R$ 155.267 mil em direitos creditórios, líquidos da provisão para perdas, correspondentes a 93,50% de seu patrimônio líquido. A carteira é substancialmente composta por direitos creditórios decorrentes de cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária, vencidas ou a vencer, adquiridos pelo Fundo com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

A mensuração desses direitos creditórios considera o valor de aquisição acrescido dos rendimentos calculados com base na taxa interna de retorno dos respectivos contratos, pelo critério pro rata temporis. Adicionalmente, a existência e a titularidade desses ativos dependem da documentação que suporta a origem dos créditos e das sucessivas cessões até sua aquisição pelo Fundo.

Em razão da representatividade dos direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, do volume de operações realizadas durante o período, da relevância da documentação comprobatória para suportar sua existência e titularidade e dos critérios envolvidos em sua mensuração contábil, consideramos a existência, o lastro e a mensuração dos direitos creditórios como um principal assunto de auditoria.

Como foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de aquisição, cessão, custódia, controle e registro contábil dos direitos creditórios e dos controles relevantes relacionados; (ii) para amostra selecionada, inspeção da documentação comprobatória do lastro, incluindo documentos de origem dos créditos, relações analíticas das dívidas e demais documentos suporte; (iii) inspeção dos instrumentos contratuais e termos de cessão, desde a origem dos direitos creditórios até sua cessão ao Fundo, bem como dos respectivos comprovantes de pagamento aos cedentes; (iv) confronto dos direitos creditórios selecionados com os relatórios do Custodiante e da Administradora, registros contábeis e extratos bancários, conforme aplicável, e entendimento quanto à não sujeição dos direitos creditórios a registro na B3/CETIP; (v) recálculo global da valorização da carteira de direitos creditórios, considerando as condições contratuais e os critérios de mensuração adotados pelo Fundo, bem como conciliação das principais movimentações do período; e (vi) avaliação da adequação das divulgações relacionadas aos direitos creditórios nas demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria realizados sobre os direitos creditórios, e considerando as práticas adotadas pelo Administrador do Fundo, entendemos que, nos aspectos relevantes, os critérios e premissas utilizados para o registro contábil dos direitos creditórios se mostram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administradora do fundo pelas demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC-2SP033508/O-1



Fábio Debiaze Pino
Contador- CRC1SP251154/O-9

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI.2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.085.925/0001-77

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais - R$)

		31/05/2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Títulos e valores mobiliários	4	**11.305**	**6,81**
Cotas de fundos de investimento		**11.305**	**6,81**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento com Cotas Renda Fixa Ref. DI Resp. Limitada		11.305	6,81
Direitos creditórios	5	**155.267**	**93,50**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**155.267**	**93,50**
Direitos creditórios - a vencer		153.329	92,33
Direitos creditórios - vencidos		2.384	1,44
(-) Provisão para perdas		(446)	(0,27)
Outros valores e bens		**5**	**-**
Despesas antecipadas		**5**	**-**
Despesas diversas		5	-
Total do ativo		**166.577**	**100,31**
Passivo			
Valores a pagar		**518**	**0,31**
Impostos s/ operações financeiras		21	0,01
Serviços de auditoria		21	0,01
Outras despesas		1	-
Taxa de administração (*)	8	25	0,02
Taxa de gestão (*)	8	450	0,27
Total do passivo		**518**	**0,31**
Patrimônio líquido		**166.059**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**166.577**	**100,31**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI.2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.085.925/0001-77
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026
(Em milhares de reais – R$)

Composição do resultado do período	Nota	14/07/2025 a 31/05/2026
Resultados		**19.348**
Resultado com direitos creditórios	5	**18.200**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		18.646
Provisão para perdas		(446)
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1.148**
Cotas de Fundos de investimento	4	1.148
Despesas	12	**(5.644)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(4.245)**
Comissões e corretagens	12.c	(3.306)
Estruturação	12.d	(806)
Assessoria técnica		(77)
Auditoria e custódia		(56)
Despesas da Administração e Gestão		**(1.340)**
Administração	12.a	(163)
Gestão	12.b	(1.177)
Demais despesas		**(59)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)
Taxa ANBIMA		(11)
Outras despesas		(41)
Resultado líquido no período		**13.704**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI.2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.085.925/0001-77

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

No período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

				14/07/2025 a 31/05/2026
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	5.690,0000	cotas subordinadas a	R$1.000,0000 cada uma	5.690
Subclasses de cotas emitidas				
	30.033,0400	subclasse de cotas subordinadas		30.966
	73.717,1300	subclasse de cotas senior I		80.049
	34.285,2922	subclasse de cotas senior II		35.650
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**152.355**
Resultado do período				**13.704**
Patrimônio líquido no fim do período				**166.059**
Representado por	35.723,0400	subclasse de cotas subordinadas	R$1.093,0031 cada uma	39.045
Representado por	73.717,1300	subclasse de cotas senior I	R$1.196,3669 cada uma	88.193
Representado por	34.285,2922	subclasse de cotas senior II	R$1.132,2988 cada uma	38.821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI.2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.085.925/0001-77
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
No período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	14/07/2025 a 31/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**13.704**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(18.646)
(+) Resultado com provisão para perdas	446
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(1.148)
Resultado líquido ajustado	**(5.644)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(10.157)
(-) Direitos creditórios	(137.067)
(-) Outros valores e bens	(5)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	518
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(146.711)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	152.355
Caixa líquido das atividades de financiamento	**152.355**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Chimera Alternative Assets VI.2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 30 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, sendo 2 (dois) anos de investimento e 4 (quatro) anos de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

c) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Títulos e valores mobiliários

Abaixo apresentamos a posição de títulos e valores mobiliários em 31 de maio de 2026:

	31/05/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,40642075	8.037.989,01	11.305
Total		**8.037.989,01**	**11.305**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios que comporão a Carteira serão constituídos ou garantidos por cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária, que:

(a) estejam ou não vencidos e pendentes de pagamento, quando de sua cessão para o Fundo; e/ou (b) resultem de ações judiciais em curso.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que, na respectiva data de aquisição e pagamento, sejam de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas, sociedades em geral, incluindo fundos de investimento, e estejam abrangidos pelo conceito de Direitos Creditórios previsto no Regulamento.

A Gestora é responsável por verificar e validar, até a data de aquisição e pagamento, o atendimento dos Direitos Creditórios aos critérios de elegibilidade em cada operação de aquisição realizada pelo Fundo. No processo de verificação e validação dos critérios de elegibilidade, é permitida à Gestora a adoção de sistemas específicos, inclusive por meio eletrônico, desde que os procedimentos adotados sejam passíveis de verificação.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	31/05/2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.863	590	2.453
de 31 a 60 dias	2.185	486	2.671
de 61 a 90 dias	2.551	414	2.965
de 91 a 120 dias	2.447	372	2.819
de 121 a 180 dias	4.681	316	4.997
Acima de 181 dias	139.602	206	139.808
Total	**153.329**	**2.384**	**155.713**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(393)	(53)	(446)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**152.936**	**2.331**	**155.267**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		31/05/2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT - Contrato Físico	1.172.495	153.329	2.384	155.713
Total		**153.329**	**2.384**	**155.713**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(393)	(53)	(446)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**152.936**	**2.331**	**155.267**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	31/05/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	170.183
Liquidações	(33.116)
Rendimentos	18.646
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(446)
Saldo final	**155.267**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,00%	0,00%	1,03%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

Devedores	Valor Presente
1	627
2	333
3	320
4	320
5	316
6	263
7	263
8	250
9	249
10	237
Demais devedores	152.535
Total	**155.713**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 446.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de maio de 2026.

Descrição	31/05/2026
Saldo inicial	-
Constituição de PDD	(446)
Saldo final	**(446)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de maio de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 93,77% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de maio de 2026, devido à natureza dos ativos do Fundo, a obrigação de liquidação dos direitos creditórios está vinculada a um imóvel (obrigação '*propter rem*').

6 Instrumentos financeiros derivativos

Nos termos do Regulamento, o Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

No período de 14 de julho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

Nos termos do Regulamento e observada a regulamentação aplicável, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora e/ou por suas partes relacionadas.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo, entre outras, as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possui saldo depositado junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 25. A despesa registrada no período de 14 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 450. A despesa registrada no período de 14 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe e subclasses de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O Fundo emitirá, inicialmente, uma única Classe, sendo que no âmbito dessa Classe poderão ser emitidas uma ou mais Subclasses, por meio dos respectivos Apêndices. Na hipótese de emissão de novas Classes, este Regulamento deverá ser alterado, independentemente da Assembleia de Cotistas, para atender às disposições da Resolução CVM 175

O Fundo possui uma única Classe, constituída sob o regime fechado, composta pelas subclasses de Cotas Sênior e Cotas Subordinadas, podendo ser emitidas múltiplas séries de Cotas das subclasses, observadas as disposições do Regulamento.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, o Fundo possui diferentes subclasses de cotas, conforme segue: 35.723,04486705 cotas subordinadas e 73.717,12662804 cotas sênior I e 34.285,29221561 cotas sênior II.

b) Emissão de cotas

As Cotas subscritas poderão ser integralizadas mediante chamada de capital solicitada pela Administradora, conforme orientação da Gestora e observado o disposto nos respectivos documentos de subscrição.

A integralização das Cotas é efetuada em moeda corrente nacional, não sendo admitida a integralização em Direitos Creditórios.

No período de 14 de julho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, foram emitidas e integralizadas Cotas conforme demonstrado abaixo:

	31/05/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Emitido**
Subordinada	35.723,04	36.656
Sênior I	73.717,13	80.049
Sênior II	34.285,29	35.650
Total	**143.725,46**	**152.355,00**

c) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

No período de 14 de julho de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Cotas poderão ser objeto de amortização extraordinária mediante solicitação da Gestora à Administradora e observadas as condições estabelecidas no Regulamento.

As Cotas Sênior possuem prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas. As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas ou amortizadas após o resgate ou amortização integral das Cotas Sênior.

O pagamento da amortização extraordinária ocorrerá após solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, observadas as disposições previstas no Regulamento.

No período de 14 de julho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, não houve amortização de Cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Chimera Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia e verificação do lastro

O Custodiante é responsável pela custódia dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros, conforme aplicável, bem como pela guarda dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios, nos termos do Regulamento.

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição dos Direitos Creditórios, cabe à Gestora verificar a existência, integridade e titularidade do respectivo lastro. A Gestora poderá contratar terceiros para efetuar essa verificação, observadas as condições estabelecidas no Regulamento.

Considerando a totalidade dos Direitos Creditórios, passíveis ou não de registro, o Custodiante realiza, na periodicidade prevista no Regulamento, a verificação da existência, integridade e titularidade dos Direitos Creditórios que ingressaram na carteira a título de substituição, conforme aplicável, bem como dos Direitos Creditórios inadimplidos no período.

12 Encargos do Fundo

Descrição	31/05/2026
Comissões e corretagens (c)	(3.306)
Estruturação (d)	(806)
Assessoria técnica	(77)
Auditoria e custódia	(56)
Administração (a)	(163)
Gestão (b)	(1.177)
Taxa de fiscalização CVM	(7)
Taxa ANBIMA	(11)
Outras despesas	(41)
Total	**(5.644)**

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 18 (dezoito mil e quinhentos reais). Excepcionalmente, a cobrança do valor mínimo mensal seguirá a seguinte escala progressiva: 1º mês: R$ 1 (um mil reais), 2º e 3º mês: R$ 12 (doze mil reais) por mês, 4º ao 6º mês: R$ 14 (quatorze mil reais) por mês, 7º ao 12º mês: R$ 16 (dezesseis mil reais) por mês. Após o 12º mês, contado a partir da primeira integralização do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 18 (dezoito mil reais). Atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo de 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 163 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o correspondente a 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, sem mínimo mensal, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.177 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Comissões e corretagens

Conforme previsto no Regulamento, constituem encargos do Fundo os emolumentos e as comissões pagos em decorrência de operações realizadas com os ativos integrantes de sua carteira.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as despesas com comissões e corretagens foram de R$ 3.306 e encontram-se apresentadas na rubrica de "Comissões e corretagens" na demonstração do resultado.

d) Estruturação

Conforme previsto no Regulamento, é cobrada dos cotistas, a cada aporte, inclusive o inicial, Taxa de Ingresso correspondente a 3% sobre o valor efetivamente integralizado, destinada à Gestora a título de Fee de Estruturação. O Fee de Estruturação constitui encargo do Fundo e está limitado ao montante de até 3% sobre cada aporte realizado no Fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as despesas com Fee de Estruturação foram de R$ 806 e encontram-se apresentadas na rubrica de "Estruturação" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não será cobrada taxa de saída da Classe ou das subclasses. Não será cobrada taxa de performance pela Classe ou pelas subclasses.

A Taxa de Ingresso aplicável aos aportes realizados no Fundo, destinada à Gestora a título de *Fee* de Estruturação, encontra-se divulgada no item (d) acima.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo de classe e subclasse de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Classe Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 14.07.2025 a 31.05.2026	1.093,0031	9,30%	18.064

Período	Valor da Cota Subclasse Sênior I	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 29.07.2025 a 31.05.2026	1.196,3669	19,64%	46.885

Período	Valor da Cota Subclasse Sênior II	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 16.10.2025 a 31.05.2026	1.132,2988	13,23%	27.919

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Crowe Macro Auditores Independentes Ltda relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 02 de outubro de 2025, houve Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(a) o incremento da cláusula 7.1.1. do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "7.1.1. Os Direitos Creditórios alvo da Classe serão adquiridos no mercado primário e ou secundário e serão constituídos por cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária, a vencer ou vencidos (judicializados ou não). Esses Direitos Creditórios serão comercialmente entendidos como operações de Garantia Mensal, Estoque de Inadimplência e Financiamento Condominial."

(b) a inclusão dos termos definidos "Estoque de Inadimplência", "Financiamento Condominal" e "Garantia Mensal" no Suplemento I – Definições do Regulamento do Fundo, com a seguinte redação: " [...] "Estoque de Inadimplência": significa a aquisição do estoque de cotas condominiais inadimplidas de um condomínio; [...] "Financiamento Condominial": significa a aquisição de cotas condominiais a vencer, considerando uma taxa de cessão mínima de 2,15% a.m. (dois vírgula quinze por cento ao mês); [...] "Garantia Mensal": significa a aquisição com recorrência mensal de cotas condominiais inadimplidas. A cobrança dessas cotas condominiais deverá prever, no mínimo, 10% (dez por cento) de honorários de cobrança extrajudicial ou bônus de adimplência no mesmo valor, 2% (dois por cento) de multa, correção pelo IPCA ou IGPM mais 1% a.m. (um por cento ao mês) de mora; [...]"

(c) a alteração da cláusula 11.1.10. do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação: "11.1.10. Qualquer amortização e/ou resgate aos Cotistas, bem como entrega de Direitos Creditórios para fins de pagamento de amortização e/ou resgate aos Cotistas, deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio e respeitando a Ordem de Subordinação, considerando a proporção do Patrimônio Líquido detido por cada um dos Cotistas no momento do rateio em relação ao Patrimônio Líquido da sua respectiva Subclasse."

(d) a aprovação da 1ª (primeira) Emissão da Subclasse Sênior da 2ª Série ("1ª Emissão Sênior da 2ª Série") da Classe Única, de 60.000 (sessenta mil) Cotas no valor de R$ 1 (um mil reais) cada na data da primeira integralização de Cotas, perfazendo o montante total de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais). A emissão das Cotas será objeto de colocação privada, não sujeita à regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM nº 160. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da 1ª Emissão Sênior da 2ª Série estão descritos no Suplemento previsto no Anexo II a esta Ata;

(e) em razão das modificações no Regulamento do Fundo, nos termos das alíneas "a", "b" e "c", passará a vigorar com a redação consolidada que integra esta ata como o seu Anexo III em até dois dias úteis da assinatura da presente ata.

Em 21 de janeiro de 2026, houve Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(a) alteração do Regulamento do Fundo para incluir a Taxa de Ingresso, a ser paga pelos Cotistas, bem como o Fee de Estruturação, devido à Gestora pelo Fundo;

(b) aprovação do pagamento à Gestora do valor de R$ 628 (seiscentos e vinte e oito mil reais) a título de Fee de Estruturação, condicionado à aprovação da matéria prevista no item "i";

(c) autorização para que a Administradora adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando a ajustes nos termos definidos, na numeração, bem como à consolidação e à divulgação da nova versão do Regulamento do Fundo.

Em 21 de janeiro de 2026, houve Ata de rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(a) a rerratificação da deliberação que aprovou o item i) da ordem do dia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada em 21 de janeiro de 2026 ("Ata de AGE"), na qual autorizou a alteração do Regulamento do Fundo para incluir a Taxa de Ingresso, a ser paga pelos Cotistas, bem como o Fee de Estruturação, devido à Gestora pelo Fundo, no sentido de: a) retificar, a fim de corrigir mero erro material, a previsão que incluiu a Taxa de Ingresso, para excluir a mencionada previsão; e b) ratificar a inclusão do Fee de Estruturação, devido à Gestora pelo Fundo;

(b) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na Ata de AGE;

(c) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para efetivar as rerratificações aprovadas nesta Ata.

Em 28 de abril de 2026, houve Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(a) A inclusão da cláusula 7.1.1.1 ao Anexo Descritivo da Classe previsto no Regulamento ("Regulamento") a fim de inserir, na Política de Investimentos, a possibilidade de aquisição de cotas de outros Fundos de Investimentos em Direitos em Creditórios, passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do Anexo II a esta Ata; "7.1.1.1 Também serão considerados Direitos Creditórios alvo da Classe cotas de outros FIDCs que adquiram cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária e sejam geridos pela Gestora."

19 Eventos subsequentes

No exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC 1SP339806/O-1